



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFRRJ
Edital Único de Seleção de Alunos Bolsistas
e Alunos Voluntários de Iniciação Científica
Edital Nº 09/2019/PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público as normas do processo de seleção de estudantes para participação no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid) da CAPES, conforme normas que regulam o programa disponível em www.capes.gov.br.

Período de Contrato: Junho de 2019 a Dezembro de 2019.

Carga Horária Mínima: 08 horas semanais.

Valor da Bolsa de Iniciação à Docência: R\$ 400,00.

Voluntários: sem bolsa.

I- OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

- 1.1- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2- contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- 1.6- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

II- DAS VAGAS

2.1- São oferecidas 01 (uma) vaga (Anexo 01) para estudante bolsista de iniciação à docência disponibilizada pela CAPES para atuação no Subprojeto submetido pelo Curso de Licenciatura em Educação do Campo, e 11 (onze) vagas para voluntários para atuação nos Subprojetos submetidos pelos Cursos de Licenciatura (Educação do

Campo, Educação Física, Letras/Espanhol e Letras/Português-Campus Nova Iguaçu, e Química) (Anexo 01);

2.2- Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas irão compor lista de espera a partir da data de divulgação do resultado final deste edital.

III- DA BOLSA

3.1- A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes;

3.2- O valor da bolsa da CAPES será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários;

3.3- O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa;

3.4- O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid;

3.5- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o UFRRJ ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

IV- CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

Poderão candidatar-se à bolsa de iniciação à docência discentes do curso de Licenciatura Educação do Campo e como voluntário dos cursos de Educação do Campo, Educação Física, Letras/Espanhol e Letras/Português-Campus Nova Iguaçu, e Química, que atendam os seguintes requisitos:

4.1- estar regularmente matriculado (a) no respectivo CURSO DE LICENCIATURA da UFRRJ vinculado ao subprojeto e estar na primeira metade do mesmo, cursando até o 4º período no 1º semestre de 2019 ou que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;

4.2- ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFRRJ;

4.3- possuir pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;

4.4- estar apto a iniciar as atividades relativas ao programa a partir de maio de 2019;

4.5- dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

4.6- não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica (Residência Pedagógica, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET, ou que exija carga horária de trabalho obrigatória), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial, que não exija carga horária de trabalho obrigatória;

4.7- Possuir cadastro do currículo na Plataforma Paulo Freire, disponível em: <http://freire2.capes.gov.br> e

4.8- Firmar termo de compromisso.

V- PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES:

Período de inscrição: 14, 16 e 17 de maio de 2019.

5.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo 02) preenchido e assinado;
- b) Apresentar Carta de Intenção, manuscrita, assinada, justificando interesse em atuar no PIBID (Anexo 03);
- c) Apresentar Histórico Escolar da graduação atualizado;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do RG;
- f) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- g) Comprovante de dados bancários (extrato da conta corrente ativa; ter conta corrente individual ativa; a conta não deverá ser conjunta; a conta não deverá ser conta-salário; a conta não deverá ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica Federal; a conta não deverá ser poupança).
- h) Apresentar currículo impresso da Plataforma Paulo Freire.

Entrega da documentação: em envelope lacrado identificado externamente com o nome completo do candidato, nº de matrícula, telefone, e-mail, nome do Curso de Licenciatura e o número do edital para o qual está concorrendo. Sendo de responsabilidade do candidato toda a documentação contida no envelope.

Local de entrega: nas Secretarias das Coordenações dos Cursos de Licenciatura, de acordo com seus horários de funcionamento.

VI- DA SELEÇÃO

6.1- Análise da Documentação e entrevista: 20 a 22 de maio de 2019.

6.2- O ingresso do estudante bolsista ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do Histórico Escolar de Graduação e Carta de Intenções;

6.3- Divulgação do resultado dos Candidatos selecionados para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/PIBID: 24 de maio de 2019, pelas coordenações dos Cursos de Licenciatura e no site da PROGRAD, UFRRJ;

6.4-Divulgação do Resultado Final: 30 de maio de 2019.

6.5-Entrega (via Docente Coordenador) da documentação dos candidatos aprovados à PROGRAD (campi Seropédica e Nova Iguaçu): até o dia 31 de maio de 2019;

6.6- O candidato que não preencher alguma das exigências estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

6.7- Início das atividades: junho de 2019.

VII- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1- A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

- 7.1.1 Avaliação da entrevista;
- 7.1.2 Análise do histórico escolar de graduação;
- 7.1.3 Análise da Carta de Intenções;

7.1.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na análise do Histórico Escolar de Graduação e na Carta de Intenções.

7.2- Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.3- Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares da matriz curricular do respectivo curso;
- b) maior integralização no currículo do curso de licenciatura;
- c) estudantes com maior idade.

VIII-

DOS RECURSOS

8.1- Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, no dia 27 de maio, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo 4).

8.2- Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3- Os resultados dos recursos serão divulgados pelas Coordenações dos Cursos de Licenciatura.

8.4- Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados pelas Coordenações dos Cursos de Licenciatura.

IX-

DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

9.1- participar das atividades definidas pelo projeto, cumprindo-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa;

9.2- dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 32 horas mensais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente na UFRRJ;

9.3- informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

9.4- tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

9.5- assinar Termo de Compromisso do programa;

9.6- participar de eventos/seminários de iniciação à docência do Pibid;

9.7- restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

9.8- informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

9.9- elaborar um instrumento de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

9.10- apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos/seminários de iniciação à docência promovidos pela UFRRJ;

9.11- comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo projeto e às reuniões semanais com os professores Supervisores e com o Coordenador de Área dos subprojetos em locais e datas determinados;

9.12- participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pelo

UFRRJ ou pela Capes;

9.13- cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire;

9.14- cumprir todas as normas estabelecidas pela Capes e pela Coordenação do Programa;

9.15- fornecer justificativas legais para ausências das atividades do Pibid-UFRRJ;

9.16- assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

X-

DO CRONOGRAMA

Inscrições	14, 16 e 17 de Maio de 2019
Análise da documentação	20 , 21 e 22 Maio de 2019
Divulgação do resultado da seleção	24 de Maio de 2019
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	27 de Maio de 2019
Divulgação do resultado final	30 de Maio de 2019
Entrega da documentação para implementação da bolsa, pelos Coordenadores	31 até Maio de 2019

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2- Na ocorrência de abertura de novas vagas poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

11.3- A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.4- O discente que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito à vaga;

11.5- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção pelos meios de divulgação das Coordenações dos Cursos de Licenciatura, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, Coordenação Institucional e Coordenação de Área do PIBID da UFRRJ.

Seropédica (RJ), 14 de Maio de 2019.



Joecildo Francisco Rocha
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO 01

CURSOS DE LICENCIATURA E RESPECTIVAS VAGAS (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS)

Cursos de Licenciatura	01 Vaga Bolsista 11 Vagas Voluntários
Educação do Campo	01 Bolsista 04 Voluntários
Educação Física	02 Voluntários
Letras - Português/Espanhol (Nova Iguaçu)	03 Voluntários
Letras - Português (Nova Iguaçu)	01 Voluntário
Química	02 Voluntários

ANEXO 02

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA AO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Pibid-UFRRJ**

Nome do Subprojeto ao qual está concorrendo: _____

(Preencher em letra de forma)

Dados do candidato - Nome completo: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____ Data de nascimento ____/____/____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Data de Emissão: ____/____/____ CPF: _____

Endereço Completo - (Rua, Avenida, Estrada, etc):

_____ N°: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Dados da Conta Bancária: Nome do Banco _____

N° do Banco: _____ Agência N°: _____

Nome da agência (perguntar na agência ou buscar no site da

Febraban) _____ Conta Corrente n° _____

Dados Acadêmicos: Licenciatura em que está matriculado: _____

Matrícula n°: _____ Ano/Semestre de ingresso no Curso ____/____

Declaro, sob pena das leis, que as informações prestadas são verídicas.

_____/_____/2019 Assinatura: _____

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE RECURSO PIBID-UFRRJ

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do Recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura